

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Exame escrito de

CIÊNCIA POLÍTICA

2.º ano – T. Noite – 12 de Janeiro de 2016

(tempo de exame: 90 minutos)

Comente apenas quatro das seguintes afirmações:

(4 x 4,5 vals. = 18 vals. + 2 vals. apreciação global = 20 vals.):

1. “A ideia de *global governance* deixa-se apreender melhor através de uma visão da política como instituição.”

- a política visa o *equilíbrio* entre membros de uma sociedade (*reconhecimento e padrão normativo comum*: Lucas Pires)
- a ideia de instituição: autonomização face aos indivíduos; estruturas objectivas com ordenação própria (dever ser ou ideia rectora); a ideia de construção que se vai realizando a si mesma com regras (jurídicas?) que lhe dão consistência no social
- a instituição como algo a que se adere
- o Estado como institucionalização do poder
- Castanheira Neves: o institucionalismo tendencialmente conservador (o que é, é o que deve ser) e transpersonalista (o indivíduo tendencialmente fungível e dependente das estruturas)
- a política como *processo por meio do qual uma sociedade escolhe as regras que a governam* (Acemoglu / Robinson)
- Hegel e C. Schmitt
- possibilidade de réplica global da *ideia estadual?* ou falência ante a crítica da não universalidade da própria *ideia* de constitucionalismo global?
- a importância de uma *sistematização do futuro* na *ideia de constituição* e o seu (eventual) sentido político em termos globais
- (...)

2. “O incremento da globalização dos fenómenos políticos vem mostrando cada vez mais a necessidade de reequacionar a relação entre soberania e espaço político.”

- espaço (que não é elemento do Estado) vs. território
- a soberania divisível ou partilhada (Bruno de Witte)
- a evidência do alargamento
- extra-eficácia territorial do poder do Estado? (o problema da igualdade e seu reflexo político)
- a vulnerabilidade a normas de origem não estadual muito mais além do que o Direito Internacional poderia supor
- relações directas entre organizações internacionais e entes / organismos infra-estaduais
- (...)

3. “Os direitos humanos são uma parte política fundamental do que haja de considerar-se *good governance*.”

- *governance* como pilotagem (política) de sistemas complexos;
- *good “governance”* e legitimidade substantiva

- a relação entre direitos humanos e “valor moral”, e o problema do suposto “domínio ocidental do ideológico”
- a proeminência dos direitos civis e políticos e o posicionamento histórico do ocidente face ao leste no contexto da guerra fria
- o problema político da inexistência de uma jurisdição universal em matéria de direitos humanos
- a tese crítica de H. Arendt segundo a qual os direitos só fazem sentido como *claims* no contexto de certa comunidade política (fundamentos)
- (...)

4. “Num contexto de espaços políticos cada vez mais globalizados, legitimidade e prosperidade são conceitos cuja relação é cada vez mais difícil.”

- A globalização como conceito ambíguo; um fenómeno económico com implicações políticas;
- A erosão do conceito de “Estado-nação” e a perda (fáctica e jurídica) de poderes dos órgãos políticos nacionais;
- O efeito uniformizador da globalização vs. a multiplicação das desigualdades num Mundo globalizado (o problema da distribuição da riqueza);
- A democracia como condição de legitimidade da actuação dos órgãos políticos;
- O problema da legitimação pelo resultado: a prosperidade como fim e como condição de subsistência das democracias;
- (...)

5. “A réplica da separação de poderes ao nível supra-estadual constitui uma questão política essencial do constitucionalismo global.”

- a teoria da separação de poderes em Montesquieu pressupondo a igualdade dos cidadãos: replicável em termos globais?
- a relação entre separação de poderes e constituição e o problema da inexistência de uma constituição global (por exemplo, o lugar da Carta das Nações Unidas neste contexto)
- o favorecimento dos poderes supra-estaduais de vocação executiva e a respectiva raiz no pensamento liberal
- função normativa e *standard setting*: o alinhamento das normas por “mínimos políticos” (razão de ser), o *soft law*, as meras recomendações, e o papel dos órgãos de natureza jurisdicional na fixação de normas *hard*
- (...)

6. “No mundo de hoje, assiste-se a uma multifacetada competição política entre o Estado e actores supra-estaduais”.

- o contexto: espaços de legitimidade (de título e de exercício) e espaços (políticos) de intencionalidade;
- dimensões: vertical (critério do controlo / determinação do nível superior pelo nível inferior; o pr. subsidiariedade: significado geral em termos de concorrência); horizontal (determinação de um momento sobre o outro); competência e poder: a (con) fusão do direito e a distinção na política
- o universo das organizações internacionais: atribuições e decisão política das org. internacionais; competências exclusivas e concorrentes: o caso da UE; dados problemáticos: o *consentimento* do Estado: dimensão jurídico-ficcional e dimensão real;
- partilha da função governativa com entes / organismos de vocação materialmente distinta (e não apenas mais abrangente); depreciação da legitimidade substantiva dos órgãos estaduais / internos(?); (des)responsabilização dos actores internos(?); efeitos sobre o consentimento presente na eleição política interna
- (...)